

**ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 01/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

**PORTARIA COGEM Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos de Adiantamento (MANPA).

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, da Lei Municipal nº. 510/18, e

Considerando as finalidades do órgão de controle interno, estabelecidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de orientar os servidores nas práticas administrativas, evitando assim possíveis erros, exercendo o controle prévio, nos termos do disposto no artigo 77, da Lei Nº 4.320/64;

Considerando a atribuição conferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através do inciso I do artigo 10 da Resolução nº1.120/05, que dispõe sobre a competência do controle interno para normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos de Adiantamento - Suprimentos de Fundos (MANPA) no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** A Controladoria disponibilizará versão eletrônica do Manual no endereço eletrônico <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-de-Adiantamento.pdf>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos de imediato.

São Francisco do Conde, em 17 de abril de 2019.

  
**Kátia Antonia Melo Beltrani**  
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde - BA  
CEP: 43.900-000